



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
5ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA
 Viaduto Dona Paulina, 80, 6º andar - sala 606 - Centro
 CEP: 01501-908 - São Paulo - SP
 Telefone: 3242-2333r2112 - E-mail: sp5faz@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0037916-89.2012.8.26.0053**
 Classe - Assunto: **Mandado de Segurança - Organização Político-administrativa /
 Administração Pública**
 Impetrante: **Arbache Serviços Educacionais e Treinamento Ltda**
 Impetrado: **Secretário de Finança do Município de São Paulo - Depto. de Renda
 Mobiliária**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carmen Cristina Fernandez Teijeiro e Oliveira**

VISTOS.

I – Presentes o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, defiro a liminar.

Com efeito, em análise perfunctória dos fatos deduzidos na inicial, observa-se que a Instrução Normativa SF/SUREM nº 19, traz em seu bojo normas que implicam em compelir o contribuinte ao pagamento do tributo, utilizando-se para tanto de estratégias que se não inviabilizam, inegavelmente dificultam ao extremo o exercício da prestação de serviços.

Desta feita, defiro a liminar, para o fim de suspender, em favor da impetrante, os efeitos da Instrução Normativa referida.

II – No mais, **após recolhidas mais uma diligência de Oficial de Justiça, providência que incumbe à impetrante observar no prazo de dez dias**, notifique-se a autoridade coatora para que preste informações em dez dias, e cientifique-se a Fazenda Municipal para os fins do artigo 7º, inciso II,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
5ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA
Viaduto Dona Paulina, 80, 6º andar - sala 606 - Centro
CEP: 01501-908 - São Paulo - SP
Telefone: 3242-2333r2112 - E-mail: sp5faz@tjsp.jus.br

da Lei 12.016/09.

III – Decorrido o prazo, com ou sem informações, abra-se vista ao Ministério Público e, após, tornem conclusos.

Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei, **servindo esta decisão como mandado e ofício.**

Int.

São Paulo, 16 de agosto de 2012.

Carmen Cristina F. Teixeira e Oliveira
Juíza de Direito